

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020

CREDOR:

ANA LUISA PASSOS SILVA

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXERÇER ATIVIDADES AUXILIARES DE PREVENÇÃO DA COVID-19 JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REALIZANDO A MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS COM TERMÔMETROS DIGITAIS E DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS NAS BARREIRAS SANITARIAS IMPLANTADAS NAS RODOVIAS DE ACESSO A ESTE MUNICÍPIO. EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

REQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT	VLR UNIT
1	MÈS	Solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades desta secretaria.	6	R\$1.045,00

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020

Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a solicitação acima exposta, autorizo o prosseguimento de todos os atos administrativos necessários ao atendimento da mesma.

Em: 01 de julho de 2020.

Prefeito Municipal



15450178 03

DOS DE DES DE SILVA

LUIZ JOSE DA SILVA

MARIA APARECIDA PASSOS SILVA

PETROLINA PE

CER-NAS CM-JUAZEIRO BA

DST-2 OFICIO L-A16 F-256 R-019022

078743485 47



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO CHEU 13, 104, 81 8400 (-1) 1145 C, EST. 00465571 Centro Ammondostato da Battla GAB, 45 AN. nr 429 - CEP 41, 745-009

Matricula Mis/Ano DV G 67481698 08/2020 3	0055 OV	Consumb em m3;	7
Nome/Endereço para entrega LUIZ JOSE DA SILVA RU JOAQUIM A OLIVEIRA, 33 JOSE TAVARES 45950000 LAJEDAO			
	rs Atual Leitura Anten 000176 000169		A 05/07
Endbreço da Ligação RU JOAQUIM A OLIVEIRA, 33 JOSE TAVARES 45950000 LAJEDAO		Data Leitura D 06/07/2020	ata Impressão 27/07/2020
Especificação		Valor em R	5
INFORMAÇÃO BASE DE CÂLO DE PIS CONTRIBUIÇÃO COFINS	CULO RS 46 VALOR 31,08 0,65 31,00	(IMPOSTO R5 0,20 0,93	
Tarilla 1.2.001	VENCIN 03/08/	Total a Day	gar om R\$ 31,08
Mais confo Para maiores es Multas e juros serão	o automático em o orto e comodidade clarecimentos ligu cobrados nas co oróximos faturam	para você. ue: 0800 0555 195 ntas a serem emit entos.	idas
		2ª Via	a - Online
embasa storius post operation Cidado DV (Consumo em m3	The second secon		a Pagar R\$ (D\)
0085 0 0	00000007 67481698	00/2020 3	2ª VIA
			72 97



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020

Em cumprimento à determinação do Exmo, Sr. Prefeito Municipal, procedeu-se a abertura do presente processo administrativo para atendimento da seguinte solicitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL: DANILO SANTOS PORTO

ASSUNTO: solicita-se a contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste municipio.

Em 01/07/2020

Secretaria Municipal de Administração

Considerando o presente processo administratívo, determino que o DEPTO de CONTABILIDADE informe a dotação orçamentária quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Em 01/07/2020

Secretário de Finanças

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informamos que as despesas decorrentes do presente P.A. deverão correr por conta da seguinte dotação orçamentária, da qual há saldo financeiro para atendimento da despesa supracitada.

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Em 01/07/2020

Depto de Contabilidade



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020

Objeto: Trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Fundamentação:

Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Razão Social/Nome	VIr Unit.	Vir. Global
ANA LUISA PASSOS SILVA	R\$1.045,00	R\$6.270,00
Endereço:		
RUA JOAQUIM OLIVEIRA, 33 - JOSE TAVARES - LA	AJEDÃO - BA	

Considerando a urgência da solicitação, resolve a Divisão de Compras por dispensar o processo licitatório, ao passo que encaminhamos o mesmo para devido parecer da assessoria jurídica.

Divisão de Compras

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 593/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 628/2020

INTERESSADO: Divisão de Compras

Considerando que esta assessoria jurídica foi instada a manifestar-se acerca da

análise de legalidade e compatibilidade acostada aos autos.

Considerando que o referido procedimento de dispensa de licitação trata-se da contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Cabe destacar que a simples alegação de qualquer das situações listadas no art. 24 da lei 8.666 não basta, por si só para justificar a contratação direta. No entanto, a presente contratação para o fim ora discriminado ajuizado, encontra-se em conformidade com os parâmetros exigidos e ratifica a identificação de serviço essencial pois visa atender o suprimento das demandas relacionadas ao funcionamento da secretaria municipal de saúde, configurando a vantagem da indicação feita para a adjudicação direta.

Sendo assim, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, visto que não cabe a esta assessoria jurídica, examinar, a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou

administrativa.

A invocação de urgência suscitada pela secretaria solicitante, conforme Termo de Dispensa de Licitação encontra-se plenamente configurada, estando os autos instruídos, com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva do gestor, bem como, com a declaração do Departamento de Contabilidade, garantindo a existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas.

Fumu bonis iuris, a Divisão de Compras aplicou ao caso o disposto no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, estando o processo na modalidade de dispensa em

conformidade com o art. 38 da lei 8.666/93.

Diante do exposto, restrito aos aspectos formais, opino pelo prosseguimento do feito, favoravelmente a realização de dispensa.

Marcio Pereira Rios OABIBA, 49.244

Assessoria Juridica

Este é o nosso parecer.

ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Em atendimento às disposições legais, instituidas pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74 ao qual estabelece as atribuições da Controladoria, bem como com base na Resolução nº 1120/05 Tribunal de Contas dos Municípios/Bahia, procedeu-se a análise do procedimento, conforme observações a seguir:

DO PROCEDIMENTO:

A dispensa de licitação n°593/2020, tendo como objeto a prestação de serviços por tempo determinado para exercer atividades em caráter excepcional em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste municipio.

Constata-se que nos autos da Dispensa de Licitação verificaram-se os seguintes documentos:

- Requisição formal oriunda da secretaria municipal de saúde devidamente autorizada pelo Gestor Municipal para a referida contratação;
- Documentos do credor a ser contrato;
- Procedimento Administrativo nº 628/2020, devidamente instaurado para efetivação da contratação;
- Atesto da existência de recursos orçamentários e financeiros para atender às respectivas despesas emitido pelo Depto de Contabilidade.
- Parecer Jurídico.

PARECER FINAL:

Após o exame dos itens que compõem o procedimento de dispensa de licitação, cumpre-nos informar que o procedimento de contratação atendeu às exigências legais, exceto quanto à apresentação das certidões de regularidade fiscal.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.

Controlador Interno



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, nos aspectos dos pareceres da assessoria jurídica e da controladoria, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2020, com fundamento no art. 24, Inciso II da lei supra, visando à contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

Lajedão/Ba, 01 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 593/2020

RAZÃO SOCIAL: ANA LUISA PASSOS SILVA

CPF: 076.743.485-47

OBJETO: contratação de serviços temporários, por tempo determinado, em caráter excepcional para exercer atividades auxiliares de prevenção da covid-19 junto aos profissionais de saúde, realizando a medição de temperaturas com termômetros digitais e distribuição de máscaras nas barreiras sanitárias implantadas nas rodovias de acesso a este município. em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município.

VALOR GLOBAL: R\$6,270,00

VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 31/12/2020

Lajedão/BA, 01 de julho de 2020.

Declaro para os devidos fins que, o Extrato da Dispensa 593/2020 foi publicada por afixação na data de sua expedição no mural desta Prefeitura.

OSVALDO DE JESUS PEREIRA NETO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO